

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 008/2025 de 14 de abril de 2025.

**“ Dispõe sobre apuração de denúncia
através de Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERADO a denúncia feita através dos Autos Extrajudiciais nº 2025002602723, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Processo Administrativo nº 33131/2024, Despacho do Jurídico do DGGP, que relatam falta administrativa quanto a acumulação de cargos públicos e a ausência de natureza técnica do cargo acumulado.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores mediante o artigo 84 da Lei nº 180/93, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, em como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO os artigos 78, caput, Parágrafo Único, artigo 79, caput, inciso VI e artigo 80, caput e inciso XXXIII todos da lei nº 180/93 e demais leis em uso subsidiário, se necessário e cabível ao bom desempenho da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o fato denunciado em desfavor da servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BISPO, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

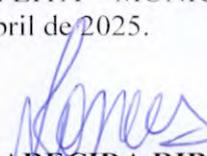
Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

RAQUEL DE BRITO SILVA GUEDES - Presidente
ROSA ADILES DE SÁ- Secretária
JOSÉ ROBERTO GOMES LEITE- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL